



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 28/2024 DE AQUISIÇÃO E CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, E A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, Senhora **ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 847/2023, e, de outro lado, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698, 3º e 4º Andar, Batel, CEP 80240-000, Curitiba/PR, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **PROCURADORA**, Senhora **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1**8**0 e do CPF nº 757.***.***-00, têm justo e acordado **ADITAR** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ASSINATURA E CONSULTORIA**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Termo de Referência sob o Documento SEI nº 2839583, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2023.00.000012263-8 e nº 2024.00.000012335-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente aditivo tem por escopo **alterar** o item 2.1 da Cláusula Onze do Contrato-TSE nº 28/2024 e adicionar itens à referida cláusula, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA ONZE
DA PROTEÇÃO DE DADOS

(...)

2.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

(...)

3. A CONTRATADA poderá utilizar dados pessoais para as atividades referentes ao aprimoramento dos serviços, pesquisa de satisfação com o serviço, informações sobre serviços prestados envolvendo o tema contratação pública, assim como conteúdos relevantes sobre licitações e contratos públicos, **desde que e somente se** observados os critérios a seguir, em atendimento ao que preceitua os arts. 6º, 7º e 16 da LGPD, garantindo sempre a possibilidade de exclusão dos dados por parte do usuário:

Tipo de dado pessoal coletado	Finalidade específica de cada dado	Prazo de retenção	Forma de descarte
Nome completo do usuário do serviço Zênite Fácil e Orientações por escrito em licitações e contratos	Viabilização do acesso ao serviço contratado.	Os dados serão retidos pelo tempo necessário para cumprir os objetivos do contrato e as obrigações legais, devendo a CONTRATADA observar o prazo máximo de 10 anos para fins de responsabilidade contratual quanto à custódia de cada tipo de dado	Destruído como resíduo confidencial, se armazenados em cópia física; e excluídos dos sistemas utilizados pela Zênite, se mantidos eletronicamente.
Setor do usuário	Atendimento personalizado.		
Cargo do usuário	Atendimento personalizado.		
Telefone do usuário	Atendimento personalizado; Pesquisas de satisfação; Informações de serviços prestados.		
E-mail do usuário	Viabilização do acesso ao serviço contratado; Pesquisas de satisfação; Atendimento personalizado; Informações de serviços prestados, por meio do envio de campanhas via e-mail marketing; Envio de conteúdos relevantes sobre contratação pública.		

3.1. Os dados das pessoas titulares serão protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas, conforme estabelecido na LGPD, Resolução TSE nº 23.650/2021, padrões técnicos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Contrato TSE nº 28/2024 e demais normas e diretrizes aplicáveis.

3.1.1. Quando aplicável e tecnicamente viável, serão adotadas as seguintes medidas de segurança:

I - Técnicas:

a) Segurança dos dados pessoais armazenados: utilização de criptografia, logs ativos e revisados e políticas de backups, de senha e de acesso e outros recursos para proteger os dados em trânsito e em repouso e garantir a segurança dos dados armazenados com vistas a evitar acesso não autorizado;

- b) Segurança das comunicações de dados: utilização de ativos de segurança cibernética, tais como firewalls, antivírus integrados, ferramentas anti-spam, filtros de e-mail e detecção de intrusões visando a segurança das comunicações e a proteção contra ameaças cibernéticas e tentativas de roubo de dados;*
- c) Registro das Operações de Tratamento: os registros das atividades de tratamento de dados realizadas pelo **TSE** e demais agentes de tratamento de dados;*
- d) Controle de acesso: processo de autenticação, autorização e auditoria aos sistemas, redes e arquivos que contenham dados pessoais;*
- e) Manutenção de programa de gerenciamento de vulnerabilidades: realização de varreduras periódicas nos dispositivos a fim de identificar eventual vulnerabilidade nos sistemas ativos; e*
- f) Serviço em nuvem: exigência de acordo de nível de serviço com o prestador de serviço de nuvem, além de segurança dos dados armazenados e o cumprimento dos requisitos de segurança da informação.*

II -Administrativas:

- a) Política de segurança da informação: a **CONTRATADA** aplicará diretrizes de segurança da informação por meio de sua PSI;*
- b) Conscientização e treinamento: desenvolvimento de uma cultura de privacidade, proteção e segurança da informação por meio de treinamentos, informativos, manuais e outros;*
- c) Gerenciamento de contratos: exigência com os seus colaboradores, parceiros, fornecedores e contratos que incluam, dentre outras, cláusulas de segurança da informação que assegurem a adequada proteção de dados pessoais; e*
- d) Governança: utilização de normas e boas práticas e planos de contingência para garantir a conformidade com a LGPD.*

3.2. Observados os direitos insertos nos arts. 9º, 17, 18 e 20 da LGPD, o titular de dados pessoais, ao utilizar os serviços Zênite Fácil e Orientações por Escrito em Licitações e Contratos, concorda, de maneira livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades delineadas na tabela do item 3 desta Cláusula.

3.2.1. O titular do dado tem direito a:

- a) Acessar seus dados pessoais, mediante plataforma **Zênite Fácil e Portal Zênite (www. zenite.com.br - área exclusiva)** da **CONTRATADA**;*
- b) Retificar informações incorretas; e*
- c) Excluir seus dados a qualquer momento, principalmente após o término da vigência contratual, mediante solicitação expressa, e quando estes não forem mais necessários para as finalidades do Contrato-TSE nº 28/2024, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD, no seu art. 16, devendo a **CONTRATADA** atender à solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação.*

3.3. Caso haja incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares em relação aos seus dados coletados pela **CONTRATADA**, esta deverá comunicar o fato imediatamente ao **CONTRATANTE**, à autoridade nacional e ao titular, devendo ser observado o disposto no art. 48 da LGPD."

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo é formalizado com fundamento no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quatorze do Contrato-TSE nº 28/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 28/2024, não alteradas ou substituídas por este aditamento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do extrato deste termo aditivo no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), nos termos da lei.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **03/02/2025, às 13:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **03/02/2025, às 16:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3135581&crc=C111C385, informando, caso não preenchido, o código verificador **3135581** e o código CRC **C111C385**.